

Oferta Pública de Subscrição CUF SGPS 2024

Em saúde investe-se sempre.

E agora ainda mais, com as obrigações CUF SGPS que rendem 4,75%* ao ano.

Subscrição mínima: €2.500.
Consulte o seu banco
e subscreva entre 23
de maio e 6 de junho.

4,75%*

ao ano



Saiba mais em www.cuf.pt ou dirija-se ao seu banco ou a outro intermediário financeiro autorizado.

*TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da CUF SGPS e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

A presente informação não dispensa a consulta do prospeto disponível em www.cuf.pt/obrigacoes-cuf e em www.cmvm.pt.

A aprovação do prospeto pela CMVM não deve ser entendida como um aval relativamente às Obrigações CUF SGPS 2024/2029.

Os potenciais investidores devem ler o prospeto antes de tomarem uma decisão de investimento, a fim de compreenderem plenamente os potenciais riscos e benefícios associados à decisão de investir nas Obrigações CUF SGPS 2024/2029.



A CUF SGPS

A CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**CUF SGPS**”), constituída em 2005 e integralmente detida pela CUF, S.A. (“**CUF**”), concentra em si a gestão das participações sociais representativas do capital social das sociedades que gerem e exploram as unidades de prestação de cuidados privados de saúde (“**Grupo CUF SGPS**”).

Sendo uma das marcas de confiança na categoria de clínicas e hospitais privados⁽¹⁾, a CUF SGPS dispõe de unidades de referência em todo o território nacional e destaca-se pelo elevado *standard* de qualidade e competência técnica que assegura, bem como pela superior capacidade de resposta às necessidades dos utentes. A sua visão estratégica visa um desenvolvimento sustentável e assenta num compromisso firme com um modelo de gestão ético, social e ambientalmente responsável, apoiado na inovação tecnológica e que se reflete nas políticas implementadas transversalmente na CUF e suas subsidiárias (“**Grupo CUF**”).

* Constituída ao abrigo da lei portuguesa, encontrando-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número de registo e de pessoa coletiva 507 231 066. A sua sede social situa-se na Avenida do Forte 3, Edifício Suécia III, Piso 2, em Carnaxide, Portugal.

⁽¹⁾ Fonte: Seleções do Reader's Digest “Marca de Confiança” (<https://marcasdeconfianca.pt/marcas/>). A CUF foi reconhecida, pelo nono ano consecutivo, como “Marca de Confiança”, na categoria “Clínicas e Hospitais Privados” de acordo com a opinião dos consumidores. Em cada edição, são selecionados 12.000 assinantes da revista Seleções dos Reader's Digest, que refletem a população do país, nas variáveis género e idade, tendo em vista avaliar a confiança que depositam em marcas de diferentes produtos e serviços, assim como aspetos de caráter social e económico ou político.

Porquê investir na CUF SGPS?



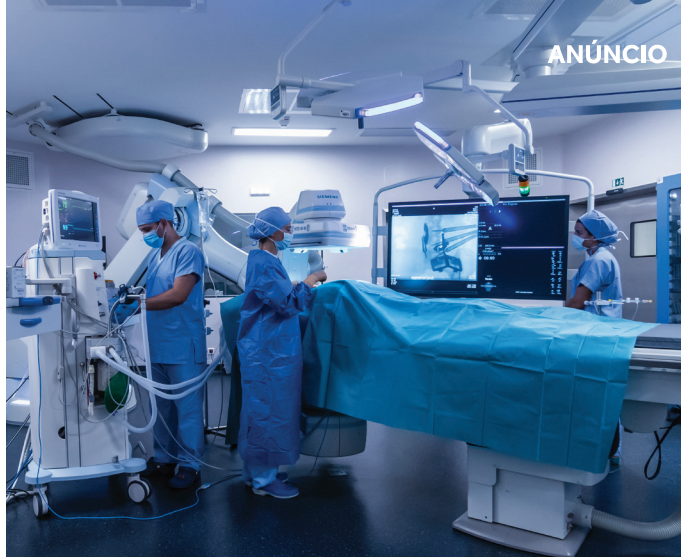
79 anos de experiência e inovação com uma rede de 30 hospitais e clínicas, assentes num modelo de cuidados de saúde baseado na qualidade do corpo clínico, no acesso à mais moderna tecnologia, na segurança clínica e na humanização dos cuidados.



Crescimento de 37% de clientes nos últimos cinco anos (1.2 milhões de clientes em 2023)⁽¹⁾, o que evidencia a confiança e preferência pela marca CUF.



Crescimento de 46% de consultas (2.9 milhões de consultas em 2023)⁽²⁾ o que demonstra uma procura crescente pelos serviços prestados pelo Grupo CUF SGPS, tanto nas situações mais simples, como nas mais complexas.



ANÚNCIO

CONDIÇÕES GERAIS DA OPERAÇÃO

EMITENTE: CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("**CUF SGPS**")

COORDENADORES GLOBAIS: Banco Invest, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A. e Haitong Bank, S.A.

TIPO DE OPERAÇÃO: Emissão pela CUF SGPS de obrigações nominativas e escriturais, com o valor nominal unitário de €500 e global inicial de até €30.000.000, o qual poderá ser aumentado mediante publicação de adenda ao prospeto, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Obrigações Ligadas a Sustentabilidade CUF SGPS 2024-2029" ("**Obrigações CUF SGPS 2024/2029**"), através de uma oferta pública de subscrição ("**Oferta**")

LIGAÇÃO A SUSTENTABILIDADE: As Obrigações CUF SGPS 2024/2029 são ligadas a sustentabilidade, na medida em que a CUF SGPS se comprometeu a atuar de forma a promover a melhoria de dois KPIs (*Key Performance Indicators* – indicadores-chave de desempenho) (o KPI 1, correspondente à percentagem de trabalhadores com formação em serviços inclusivos, e o KPI 2, correspondente à percentagem de veículos elétricos e híbridos plug-in na Frota do Grupo CUF⁽³⁾), tendo em vista alcançar as respetivas SPTs (*Sustainability Performance Targets* – metas de desempenho de sustentabilidade) por referência a 31 de dezembro de 2028

PERÍODO DA OFERTA: Das 8h30 de 23 de maio de 2024 às 15h00 de 6 de junho de 2024

INVESTIMENTO MÍNIMO: €2.500 (5 Obrigações CUF SGPS 2024/2029)

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES CUF SGPS 2024/2029

Taxa de juro: 4,75% ao ano*

Prazo: 5 anos e 6 meses

Pagamento de juros: 11 de junho e 11 de dezembro de cada ano, até 11 de dezembro de 2029, sujeitos, se aplicável, a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte

Remuneração Adicional: €1,25 por cada Obrigação CUF SGPS 2024/2029, a pagar na Data de Reembolso, caso ocorra alguma Situação de Não Verificação de SPT (conforme definido abaixo)

Reembolso: ao valor nominal em 11 de dezembro de 2029

Admissão à negociação: Euronext Lisbon

Consulte o seu banco e subscreva entre 23 de maio e 6 de junho

PARTICIPE NA EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES DA CUF SGPS!

1. Qual é a estrutura desta operação?

A CUF SGPS vai emitir, em 11 de junho de 2024 ("**Data de Emissão**"), até 60.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e global inicial de até €30.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da CUF SGPS mediante publicação de adenda ao prospeto a aprovar pela CMVM e a divulgar até ao dia 4 de junho de 2024, inclusive. Estas obrigações, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "**Obrigações Ligadas a Sustentabilidade CUF SGPS 2024-2029**" ("**Obrigações CUF SGPS 2024/2029**"), são valores mobiliários representativos de dívida sujeitos à lei portuguesa, com reembolso em 11 de dezembro de 2029 ("**Data de Reembolso**") e taxa de juro fixa de 4,75% ao ano, tendo sido solicitada a sua admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. ("**Euronext**").

As Obrigações CUF SGPS 2024/2029 serão emitidas no âmbito de uma oferta pública de subscrição tendo por objeto até 60.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e global inicial de até €30.000.000 ("**Oferta**").

⁽¹⁾⁽²⁾ Fonte: Relatório Integrado José de Mello Saúde de 2018, excluindo atividade e clientes do Hospital de Braga e do Hospital de Vila Franca de Xira; Relatório Integrado CUF de 2023.

⁽³⁾ Conjunto de veículos pertencentes ao Grupo CUF (incluindo em regime de leasing) e utilizados pelos seus colaboradores (mas excluindo quaisquer veículos pertencentes aos colaboradores).

*TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da CUF SGPS e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

A presente informação não dispensa a consulta do prospeto disponível em www.cuf.pt/obrigacoes-cuf e em www.cmvm.pt. A aprovação do prospeto pela CMVM não deve ser entendida como um aval relativamente às Obrigações CUF SGPS 2024/2029. Os potenciais investidores devem ler o prospeto antes de tomarem uma decisão de investimento, a fim de compreenderem plenamente os potenciais riscos e benefícios associados à decisão de investir nas Obrigações CUF SGPS 2024/2029.

As Obrigações CUF SGPS 2024/2029 serão emitidas no âmbito de uma oferta pública de subscrição tendo por objeto até 60.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e global inicial de até €30.000.000 (“Oferta”), o qual poderá ser aumentado, por opção da CUF SGPS, mediante publicação de adenda ao prospeto aprovada pela CMVM e divulgada até ao dia 4 de junho de 2024, inclusive. As ordens de subscrição devidamente validadas estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura seja superior à oferta.

2. A quem é dirigida a Oferta?

A Oferta é dirigida a investidores indeterminados, ou seja, ao público em geral, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal.

3. Quais os benefícios de participar na Oferta?

Cada Obrigação CUF SGPS 2024/2029 poderá ser subscrita ao seu valor nominal unitário de €500 e confere ao seu titular o direito a receber:

- (a) Juros à taxa fixa de 4,75%* ao ano, devidos semestral e postecipadamente, em 11 de junho e em 11 de dezembro de cada ano até à Data de Reembolso, inclusive;
- (b) €500 na Data de Reembolso; e
- (c) Uma remuneração adicional de €1,25 por Obrigação CUF SGPS 2024/2029, a pagar na Data de Reembolso caso se verifique qualquer das seguintes situações de não verificação de SPT (“**Situação de Não Verificação de SPT**”):
 - (i) caso uma ou ambas as SPTs definidas para os KPIs selecionados não seja(m) cumprida(s) por referência a 31 de dezembro de 2028;
 - (ii) caso o cumprimento de qualquer das SPTs definidas para os KPIs selecionados por referência a 31 de dezembro de 2028 não seja confirmado através da declaração de verificação externa independente a divulgar no sítio Web do Emitente até 30 de abril de 2029 (www.cuf.pt/obrigacoes-cuf); ou
 - (iii) caso qualquer das SPTs definidas para os KPIs selecionados não seja determinada ou observada de forma satisfatória por um verificador externo independente até 30 de abril de 2029.

4. Por que é que as Obrigações CUF SGPS 2024/2029 são designadas “Obrigações Ligadas a Sustentabilidade”?

Porque a CUF SGPS se comprometeu a atuar de forma a promover a melhoria de 2 KPIs, tendo em vista alcançar as respetivas SPTs por referência a 31 de dezembro de 2028. Caso tal não aconteça, haverá lugar ao pagamento da remuneração adicional identificada na alínea (c) do ponto 3.

4.1 Quais os KPIs definidos pela CUF SGPS?

KPI	Valor de base (31/12/2023)	SPT (31/12/2028)
% de trabalhadores administrativos e auxiliares com formação em serviço inclusivo	1%	75%
% de veículos elétricos e híbridos plug-in na Frota do Grupo CUF	20%	40%

4.2 Como são monitorizados os KPIs? Quem procede a essa monitorização?

Para acompanhar a evolução dos KPIs selecionados, a CUF SGPS compromete-se a solicitar, anualmente, uma declaração de verificação externa emitida por um verificador externo independente, a divulgar em www.cuf.pt/obrigacoes-cuf e em www.cmvm.pt.

Para aferir o cumprimento das SPTs, em 31 de dezembro de 2028, para os KPIs selecionados (e a aplicabilidade do pagamento da remuneração adicional) do pagamento da remuneração adicional, será publicada, até 30 de abril de 2029, em www.cuf.pt/obrigacoes-cuf, uma declaração de verificação externa, emitida por um verificador externo.

4.3 As Obrigações CUF SGPS 2024/2029 foram sujeitas a apreciação externa no que respeita à ligação a sustentabilidade?

Foi emitida uma *Second Party Opinion* (“SPO”) pela EthFinance confirmando o alinhamento das Obrigações CUF SGPS com os *Sustainability-Linked Bond Principles*¹. Esta SPO e o *Sustainability-Linked Financing Framework* do Grupo CUF encontram-se disponíveis, juntamente com outras informações relativas à estratégia de sustentabilidade do Grupo CUF, em www.cuf.pt/obrigacoes-cuf.

5. Como posso participar na Oferta?

Mediante a subscrição de Obrigações CUF SGPS 2024/2029. Poderá transmitir a sua ordem de subscrição a qualquer dos bancos colocadores ou a outro intermediário financeiro habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários escriturais.

Cada ordem de subscrição deverá ser apresentada em montante e referir-se a, pelo menos, 5 Obrigações CUF SGPS 2024/2029, para um montante de investimento de €2.500 e, a partir desse montante mínimo, poderá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação CUF SGPS 2024/2029 (€500). O número máximo de Obrigações CUF SGPS 2024/2029 que poderá ser subscrito por um investidor estará limitado à quantidade de Obrigações CUF SGPS 2024/2029 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio aplicável.

6. Quando posso transmitir a minha ordem de subscrição?

Entre as 8h30 de 23 de maio de 2024 e as 15h00 de 6 de junho de 2024.

7. Posso alterar ou revogar uma ordem de subscrição?

Sim. Poderá alterar ou revogar uma ordem de subscrição até ao fim do prazo da Oferta, ou seja, até às 15h00 horas do dia 6 de junho de 2024 (inclusive), data a partir da qual a ordem de subscrição se tornará irrevogável. Assim, até àquela data e hora, o ordenante poderá (i) revogar uma ordem de subscrição já transmitida, podendo o ordenante, após a revogação, transmitir uma nova ordem de subscrição se o prazo da Oferta ainda estiver a decorrer; ou (ii) alterar uma ordem de subscrição já transmitida.

Se, enquanto o prazo da Oferta estiver a decorrer, o mesmo ordenante transmitir várias ordens de subscrição sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida, apenas será considerada válida a ordem de subscrição que tenha sido apresentada em primeiro lugar. Em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição que abranger o maior número de Obrigações CUF SGPS 2024/2029 prevalecerá sobre a(s) outra(s).

*TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da CUF SGPS e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

¹ Princípios das obrigações ligadas a sustentabilidade promovidos pela ICMA (Internacional Capital Markets Association), disponíveis em <https://www.icmagroup.org/assets/documents/Regulatory/Green-Bonds/Translations/2020/Portuguese-SLPB2020-June-280920.pdf>.

Para efeitos da aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a alteração de uma ordem de subscrição será equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, a ordem de subscrição inicialmente dada perderá, por via da alteração, a respetiva antiguidade, passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a data na qual a nova ordem de subscrição for transmitida).

Se revogar uma ordem de subscrição, terá direito a que qualquer montante entregue aquando da transmissão da ordem de subscrição para provisionar a sua conta seja desbloqueado.

8. O que acontecerá se a procura não exceder a oferta?

No caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de Obrigações CUF SGPS 2024/2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição transmitidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações CUF SGPS 2024/2029 objeto dessas ordens.

9. O que acontecerá se a procura exceder a oferta?

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de Obrigações CUF SGPS 2024/2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição transmitidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações CUF SGPS 2024/2029 por atribuir, dos seguintes critérios:

(i) Atribuição de €5.000 em Obrigações CUF SGPS 2024/2029 (correspondentes a 10 Obrigações CUF SGPS 2024/2029) a cada ordem de subscrição (ou do montante solicitado de Obrigações CUF SGPS 2024/2029, no caso de este ser inferior a €5.000). No caso de o montante disponível de Obrigações CUF SGPS 2024/2029 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações CUF SGPS 2024/2029 disponíveis para atribuição ao abrigo do critério desta alínea (i), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;

(ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações CUF SGPS 2024/2029 disponíveis para atribuição ao abrigo do critério desta alínea (ii), será atribuído um montante de Obrigações CUF SGPS 2024/2029 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação do critério da alínea (i), em lotes de €500 de Obrigações CUF SGPS 2024/2029 (correspondentes a 1 Obrigação CUF SGPS 2024/2029), com arredondamento por defeito;

(iii) Atribuição sucessiva de mais €500 em Obrigações CUF SGPS 2024/2029 (correspondentes a 1 Obrigação CUF SGPS 2024/2029) às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das alíneas (i) e (ii), mais próximo ficarem da atribuição de €500 em Obrigações CUF SGPS 2024/2029 (correspondente a 1 Obrigação CUF SGPS 2024/2029). No caso de as Obrigações CUF SGPS 2024/2029 disponíveis para atribuição ao abrigo do critério desta alínea (iii) serem insuficientes para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer.

10. Como e quando irei pagar o preço de subscrição das Obrigações CUF SGPS 2024/2029?

Após o apuramento dos resultados da Oferta, previsto ocorrer em 7 de junho de 2024, o pagamento do preço das Obrigações CUF SGPS 2024/2029 que lhe forem atribuídas será efetuado por débito em conta na Data de Emissão, podendo, nessa data, ser devidas comissões.

11. As Obrigações CUF SGPS 2024/2029 serão admitidas à negociação? Onde poderão ser transacionadas?

Foi solicitada a admissão à negociação das Obrigações CUF SGPS 2024/2029 no Euronext Lisbon. Até ao respetivo reembolso, os titulares das Obrigações CUF SGPS 2024/2029 poderão transacioná-las livremente no Euronext Lisbon, caso a respetiva admissão venha a ser aprovada pela Euronext, ou fora de mercado, após a respetiva emissão.

12. Quais os custos envolvidos na subscrição?

Além do preço, poderão existir outros custos associados à recolha de ordens de subscrição, despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e da remuneração adicional, se aplicável, e reembolso de capital, os quais terão de constar no preçário do respetivo intermediário financeiro e terão de lhe ser comunicados por este aquando da transmissão da ordem de subscrição. Poderá, em qualquer momento prévio à transmissão da sua ordem de subscrição, solicitar a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, obtendo assim a respetiva taxa interna de rentabilidade, junto de qualquer intermediário financeiro ou consultar o preçário dos intermediários financeiros em www.cmvm.pt e/ou no sítio web do intermediário financeiro.

CONTACTE O SEU BANCO

BANCO INVEST



HAITONG



BiG BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL

Best Bank

EuroBic

ActivoBank by Millennium

Millennium bcp

BANCO CARREGOSA

Banco Finantia

Banco Montepio

bankinter

novobanco